

Sessão	: √Ordinária	N°: 404
Sessau	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	PL/MS N. 148/2017	
Referência	Processo n. 2013004978	
Interessado	CALOCHI & CARVALHO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - ME	

EMENTA: Infração ao art. 58 da Lei n. 5.194/1966.. Recurso. Deferido.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela improcedência do auto de infração n. 2013004978, bem como cancelamento do auto de infração e arquivamento do processo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 8 de março de 2017

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE

femmitige.



DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √Ordinária	N°: 404
	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 149/2017	
Referência	Processo n. 2013002746	
Interessado	MARIA JUSINEIA DE SOUZA ME (HIDROIMPER)	

EMENTA: Infração ao art. 59 da Lei n. 5.194/1966.. Recurso. Deferido.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a)RICARDO RIVELINO ALVES, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela improcedência da nai e arquivamento do processo.'" Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 8 de março de 2017

ENG. Adr. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE

Demurtage.



DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √Ordinária	N°: 404
Sessao	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	PL/MS N. 150/2017	
Referência	Processo n. 2012000657	
Interessado	EXTINCHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - ME	

EMENTA: Infração ao art. 59 da Lei n. 5.194/1966.. Recurso. Deferido.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pelo arquivamento da nai n. 2012000657" Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 8 de março de 2017

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE

Demurtog .



DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √Ordinária	N°: 404	
Sessao	: O Extraordinária	N.:	
Decisão Plenária	: PL/MS N. 151/2017		
Referência	Processo n. 2012000160		
Interessado	MAXFRIO REFRIGERAÇÃO-ANTONIO GOMES DA SILVA		

EMENTA: Infração ao art. 59 da Lei n. 5.194/1966.. Recurso. Deferido.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pelo arquivamento da nai n. 2012000160." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 8 de março de 2017

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE



DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √Ordinária	N°: 404
	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 152/2017	
Referência	Processo n. 2008003661	
Interessado	L G T ENGENHARIA E INSPEÇÕES LTDA	

EMENTA: Infração ao art. 59 da Lei n. 5.194/1966.. Recurso. Deferido.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pelo arquivamento da nai n. 2008003661." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 8 de março de 2017

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG



DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √Ordinária : O Extraordinária	N°: 404 N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 153/2017	14
Referência Interessado	Processo n. 2012000150 ART-FERRO METALURGICA LTDA	

EMENTA: Infração ao art. 59 da Lei n. 5.194/1966.. Recurso. Deferido.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pelo arquivamento da nai. 2012000150." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 8 de março de 2017

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE



DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √Ordinária	N°: 404
	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	PL/MS N. 154/2017	
Referência	Processo n. 2012001345	
Interessado	SOCAL S/A MINERAÇÃO E INTERCAMBIO COML E INDUSTRIAL	

EMENTA: Infração ao art. 59 da Lei n. 5.194/1966.. Recurso. Deferido.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pelo arquivamento da nai. 2012001345." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 8 de março de 2017

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE



DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √Ordinária	N°: 404
Sessus	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: _PL/MS N. 155/2017	
Referência	Processo n. 2009000541	
Interessado	ADM7 COPIADORA LTDA	

EMENTA: Infração ao art. 59 da Lei n. 5.194/1966.. Recurso. Deferido.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pelo arquivamento da nai. 2009000541." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 8 de março de 2017

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE



DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √Ordinária	N°: 404
	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 156/2017	
Referência	Processo n. 2012000660	
Interessado	EXTINCHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - ME	

EMENTA: Infração ao art. 59 da Lei n. 5.194/1966.. Recurso. Deferido.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pelo arquivamento da nai. 2012000660." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 8 de março de 2017

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE

Clumteg .



DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

 Sessão
 : √Ordinária
 N°: 404

 : O Extraordinária
 N.:

 Decisão Plenária
 : PL/MS N. 157/2017

 Processo n. 2012001212

 ILZT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA LZT SOLUCOES EM INFORMATICA

EMENTA: Infração ao art. 59 da Lei n. 5.194/1966.. Recurso. Deferido.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, DECIDIU por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pelo arquivamento da nai. 2012001212." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 8 de março de 2017

ENG. AGN. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE

Dellunteg "



DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √Ordinária	N°: 404
Sessus	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 158/2017	
Referência	Processo n. 2012001606	
Interessado	ROBERTO SHIGUEO BANDO ME	

EMENTA: Infração ao art. 59 da Lei n. 5.194/1966.. Recurso. Deferido.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pelo arquivamento da nai n. 2012001606." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 8 de março de 2017

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE

Dumitog:



DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √Ordinária	N°: 404
	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 159/2017	
Referência	Processo n. 2012001610	
Interessado	DEDETIZADORA CONRRADO LTDA ME	

EMENTA: Infração ao art. 59 da Lei n. 5.194/1966.. Recurso. Deferido.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pelo arquivamento da nai. 2012001610." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 8 de março de 2017

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE

Demutog .



DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √Ordinária	N°: 404
	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 160/2017	
Referência	Processo n. 2009001947	
Interessado	: CARDOSO & CAMPOS LTDA	

EMENTA: Infração ao art. 59 da Lei n. 5.194/1966.. Recurso. Deferido.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pelo arquivamento da nai n. 2009001947." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 8 de março de 2017

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE

Demurtog .



DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √Ordinária : O Extraordinária	N°: 404 N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 161/2017 Processo n. 2009000008	1 1 111
Referência Interessado	CARDOSO & CAMPOS LTDA	

EMENTA: Infração ao art. 59 da Lei n. 5.194/1966.. Recurso. Deferido.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pelo arquivamento da nai n. 2009000008." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 8 de março de 2017

ENG. A&R. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE



DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √Ordinária	N°: 404
	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 162/2017	
Referência	Processo n. 2012001364	
Interessado	ANILDO EMILIANO FRANCISCO - ME	

EMENTA: Infração ao art. 59 da Lei n. 5.194/1966.. Recurso. Deferido.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JOSE CARLOS RIBAS, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela improcedência do auto de infração n. 2012001364, bem como o cancelamento da multa e arquivamento do processo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 8 de março de 2017

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG PRESIDENTE

Demurting .



DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √Ordinária	N°: 404
	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 163/2017	
Referência	Processo n. 2012000905	
Interessado	: LL EXTINTORES - ME	

EMENTA: Infração ao art. 59 da Lei n. 5.194/1966.. Recurso. Deferido.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pelo arquivamento da nai. 2012000905." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 8 de março de 2017

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE



DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √Ordinária	N°: 404
	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 165/2017	
Referência	Processo n. 2012002979	
Interessado	MARCELO DE ALCANTARA SILVA	

EMENTA: Infração ao art. 67 da Lei n. 5.194/1966.. Recurso. Deferido.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a)RICARDO RIVELINO ALVES, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos de parecer favorável ao cancelamento da notificação e arquivamento do processo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 8 de março de 2017

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE



DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √Ordinária	N°: 404
	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 166/2017	
Referência	Processo n. 2014004567	
Interessado	DESIDERIO ABRAMO TOZZI FILHO	

EMENTA: Infração à alínea "a" art. 6° da Lei n.5.194/1966.. Recurso.

Deferido.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) VALTER ALMEIDA DA SILVA, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Voto pelo arquivamento do auto de infração 2014004567, e pelo arquivamento do processo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA. SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI. TAÍS ARRIERO SHINMA. VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*.*.*.*.*.*.*.*.* .*.*.*.*.*.*.*.*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 8 de março de 2017

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG PRESIDENTE

Dunntog :



DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √Ordinária	N°: 404
	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 167/2017	
Referência	Processo n. 2013002199	
Interessado	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	

EMENTA: Infração à alínea "a" art. 6° da Lei n.5.194/1966.. Recurso. Deferido.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a)RICARDO RIVELINO ALVES, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela improcedência da nai e arquivamento do processo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI. TAÍS ARRIERO SHINMA. VALTER ALMEIDA DA SILVA. VINÍCIUS DE

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 8 de março de 2017

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE

Demurtige.



DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √Ordinária	N°: 404
	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 168/2017	
Referência	Processo n. 2012003649	
Interessado	PAULO HIDEIOSHI SAKAGUTI	

EMENTA: Infração à alínea "a" art. 6° da Lei n.5.194/1966.. Recurso. Deferido.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela improcedência do auto de infração n. 2012003649, bem como pelo arquivamento do processo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA. SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI. TAÍS ARRIERO SHINMA. VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 8 de março de 2017



DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	 : √Ordinária : O Extraordinária 	N°: 404 N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 169/2017 Processo n. 2015000110	,
Referência Interessado	: ANTONIO JOÃO FERREIRA	

EMENTA: Infração à alínea "a" art. 6° da Lei n.5.194/1966.. Recurso. Deferido.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JOSE CARLOS RIBAS, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela improcedência da notificação auto de infração n. 2015000110 bem o cancelamento da multa e o arquivamento do processo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA. SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI. TAÍS ARRIERO SHINMA. VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 8 de março de 2017



DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √Ordinária	N°: 404
Sessus	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 170/2017	
Referência	Processo n. 2014005230	
Interessado	: CHRISTIAN CARLO ZANUTTO	

EMENTA: Infração à alínea "a" art. 6° da Lei n.5.194/1966.. Recurso. Deferido.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JOSE CARLOS RIBAS, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela improcedência do auto de infração nº 2014005230, bem como o cancelamento da multa e arquivamento do processo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 8 de março de 2017



DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √Ordinária	N°: 404
	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 171/2017	
Referência	Processo n. 2014003751	
Interessado	FATIMA REGINA F. CANTO BOTELHO:	

EMENTA: Infração à alínea "a" art. 6° da Lei n.5.194/1966.. Recurso. Deferido.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) VALTER ALMEIDA DA SILVA, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela improcedência do ai nº 2014003751 e pelo arquivamento do processo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI. TAÍS ARRIERO SHINMA. VALTER ALMEIDA DA SILVA. VINÍCIUS DE

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 8 de março de 2017

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE

Demurtige :



DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √Ordinária : O Extraordinária	N°: 404 N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 172/2017	
Referência	: Processo n. 2012000804 : JOSÉ GREGORIO DE SOUZA SOBRINHO - REOUINTE MÓVEIS	
Interessado	JOSÉ GREGORIO DE SOUZA SOBRINHO - REQUINTE MÓVEIS	

EMENTA: Infração à alínea "a" art. 6° da Lei n.5.194/1966.. Recurso.

Deferido.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Votamos pela improcedência da nai nº 2012000804, e consequente arquivamento do processo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA. SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI. TAÍS ARRIERO SHINMA. VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*.*.*.*.*.*.*.*.*.* .*.*.*.*.*.*.*.*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 8 de março de 2017

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE

Duniteg :



DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √Ordinária	N°: 404	
	: O Extraordinária	N.:	
Decisão Plenária	: PL/MS N. 173/2017		
Referência	Processo n. 2014002992		
Interessado	SILVIA DAIAN BERNARDES TENORIO NAGATA		

EMENTA: Infração à alínea "a" art. 6° da Lei n.5.194/1966.. Recurso.

Deferido.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela improcedência do auto de infração n. 2014002992, bem como pelo arquivamento do processo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA. SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI. TAÍS ARRIERO SHINMA. VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 8 de março de 2017

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE

Demurtog .



DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √Ordinária	N°: 404
	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 174/2017	
Referência	Processo n. 2013003561	
Interessado	ALBERTO FRANCISCO CANALI:	

EMENTA: Infração à alínea "a" art. 6° da Lei n.5.194/1966.. Recurso. Deferido.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) EDUARDO XAVIER NASCIMENTO, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela improcedência do auto de infração n. 2013003561, bem como pelo cancelamento do auto de infração e arquivamento do processo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 8 de março de 2017



DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √Ordinária : O Extraordinária	N°: 404 N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 175/2017 Processo n. 2013003549	
Referência Interessado	: ALBERTO FRANCISCO CANALI	

EMENTA: Infração à alínea "a" art. 6° da Lei n.5.194/1966.. Recurso. Deferido.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) EDUARDO XAVIER NASCIMENTO, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela improcedência do auto de infração n. 2013003549, bem como pelo cancelamento do auto de infração e arquivamento do processo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 8 de março de 2017



DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √Ordinária	N°: 404
Sessao	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 176/2017	
Referência	Processo n. 2013003564	
Interessado	ALBERTO FRANCISCO CANALI	

EMENTA: Infração à alínea "a" art. 6° da Lei n.5.194/1966.. Recurso.

Deferido.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) EDUARDO XAVIER NASCIMENTO, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela improcedência do auto de infração n. 2013003564, bem como pelo cancelamento do auto de infração e arquivamento do processo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 8 de março de 2017

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE

Demurtige.



DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √Ordinária	N°: 404
Sessao	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 177/2017	
Referência	Processo n. 2013003562	
Interessado	ALBERTO FRANCISCO CANALI	

EMENTA: Infração à alínea "a" art. 6° da Lei n.5.194/1966.. Recurso. Deferido.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) EDUARDO XAVIER NASCIMENTO, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela improcedência do auto de infração n. 2013003562, bem como pelo cancelamento do auto de infração e arquivamento do processo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 8 de março de 2017

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE

Demurtog .



DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √Ordinária	N°: 404
	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 178/2017	
Referência	Processo n. 2015001542	
Interessado	LUIZ ANGELO NEGRISOLLI	

EMENTA: Infração à alínea "a" art. 6° da Lei n.5.194/1966.. Recurso.

Deferido.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Sou pelo deferimento do recurso interposto pelo autuado, sr. Luis angelo negrisolli junto ao Plenario do Crea-MS, e no mérito, sou pelo cancelamento da nai n. 2015001542." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM. RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA. SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 8 de março de 2017

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG



DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √Ordinária	N°: 404
Sessus	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 179/2017	
Referência	Processo n. 2014001124	
Interessado	CLAUDIO LIBERATO DA ROCHA	

EMENTA: Infração à alínea "a" art. 6° da Lei n.5.194/1966.. Recurso. Deferido.

Dejeriu

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a)MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela improcedência da ai nº 2014001124, encaminhando para arquivamento." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA. SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI. TAÍS ARRIERO SHINMA. VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*.*.*.*.*.*.*.*.*

Cientifique-se e cumpra-se.

.*.*.*.*.*.*.*.*

Campo Grande, 8 de março de 2017

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE



DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √Ordinária	N°: 404
	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 180/2017	
Referência	Processo n. 2014000872	
Interessado	PAULA DAIHANE DOS SANTOS SANCHES	

EMENTA: Infração à alínea "a" art. 6° da Lei n.5.194/1966.. Recurso. Deferido.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a)LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Eu sou de parecer favorável á improcedência da nai 2013004534, do cancelamento e arquivamento do processo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA. SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI. TAÍS ARRIERO SHINMA. VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 8 de março de 2017

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE

Duntag



DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √Ordinária	N°: 404
Sessao	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 181/2017	
Referência	Processo n. 2014002541	
Interessado	IVETE MARIA PINESSO	

EMENTA: Infração à alínea "a" art. 6° da Lei n.5.194/1966.. Recurso. Deferido.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) GERSON DA COSTA MELO, DECIDIU por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela improcedência do auto de infração n. 2014002541, bem como cancelamento do auto de infração e arquivamento do processo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 8 de março de 2017

ENG. AGR! DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE



DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

 Sessão
 : √Ordinária
 N°: 404

 : O Extraordinária
 N.:

 Decisão Plenária
 : PL/MS N. 182/2017

 Referência
 : Processo n. 2011002080

 Interessado
 : EVERALDO MILANI

EMENTA: Infração à alínea "a" art. 6° da Lei n.5.194/1966.. Recurso. Deferido.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela improcedência do auto de infração n. 2011002080, bem como pelo arquivamento do processo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA. SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI. TAÍS ARRIERO SHINMA. VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 8 de março de 2017



DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS

Sessão	: _√Ordinária	N°: 404
Sessao	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 183/2017	
Referência	Processo n. 2012001951	
Interessado	MARIA MARTINS SOUZA ALMEIDA	

EMENTA: Infração à alínea "a" art. 6° da Lei n.5.194/1966.. Recurso. Deferido.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela improcedência do auto de infração n. 2012001951, bem como pelo arquivamento do processo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA. SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI. TAÍS ARRIERO SHINMA. VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 8 de março de 2017

ENG. AGR./DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE



DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √Ordinária	N°: 404
	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 184/2017 Processo n. 2013000677	
Referência	MARTINHO BENITES PERES	
Interessado	:	

EMENTA: Infração à alínea "a" art. 6° da Lei n.5.194/1966.. Recurso. Deferido.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) EDUARDO XAVIER NASCIMENTO, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela improcedência do auto de infração n. 2013000677, bem como pelo cancelamento do auto de infração e arquivamento do processo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 8 de março de 2017

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE

Dumtig:



DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √Ordinária	N°: 404
	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 185/2017	
Referência	Processo n. 2014000534	
Interessado	JOAO RICARDO SOMENSI	

EMENTA: Infração à alínea "b" art. 6° da Lei n.5.194/1966.. Recurso. Deferido.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) VALTER ALMEIDA DA SILVA, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela improcedência do ai nº 2014000534 e pelo arquivamento do processo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI. TAÍS ARRIERO SHINMA. VALTER ALMEIDA DA SILVA. VINÍCIUS DE

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 8 de março de 2017

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE

Quuntage.



DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √Ordinária : O Extraordinária	N°: 404 N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 186/2017	11
Referência Interessado	Processo n. 2014003568 VITÓRIA SALDIVAR IZAGUIRRE	

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977.. Recurso. Deferido.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a)LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela improcedência da nai 2014003568, do cancelamento e arquivamento do processo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 8 de março de 2017

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE

Dumitag:



DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √Ordinária	N°: 404
Sessao	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 187/2017	
Referência	Processo n. 2012000534	
Interessado	DANIELA MACEDO PAVAO	

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977.. Recurso. Deferido.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos de parecer pelo arquivamento da nai 2012000534." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO,

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 8 de março de 2017

ENG. AGR! DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE

Demurtog :



DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √Ordinária	N°: 404
Sessao	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 188/2017	
Referência	Processo n. 2013004537	
Interessado	LUIZ CARLOS MORAES	

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977.. Recurso. Deferido.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a)RICARDO RIVELINO ALVES, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela improcedência da nai e arquivamento do processo.'" Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 8 de março de 2017

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE

Demurtog .



DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √Ordinária	N°: 404
	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 189/2017	
Referência	Processo n. 2014003028	
Interessado	ANGELO ROBERTO LATINI	

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977.. Recurso. Deferido.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a)RICARDO RIVELINO ALVES, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela improcedência da nai e arquivamento do processo.'" Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 8 de março de 2017

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE

Demurtog :



DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √Ordinária : O Extraordinária	N°: 404 N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 190/2017	IV
Referência Interessado	Processo n. 2013005596 IRAPUA DOS SANTOS	

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977.. Recurso. Deferido.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a)MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pelo arquivamento do ai n. 2013005596." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO,

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 8 de março de 2017

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG PRESIDENTE



DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √Ordinária	N°: 404
	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 191/2017	
Referência	Processo n. 2013003646	
Interessado	NAME ANTONIO FARIA DE CARVALHO	

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977.. Recurso. Deferido.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a)RICARDO RIVELINO ALVES, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela improcedência da nai e arquivamento do processo.'" Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 8 de março de 2017

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE

Demurtog :



DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √Ordinária	N°: 404
	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 192/2017	
Referência	Processo n. 2013001102	
Interessado	FERNANDO JOSE DE PAULA	

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977.. Recurso. Deferido.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a)RICARDO RIVELINO ALVES, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela improcedência da nai e arquivamento do processo.'" Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 8 de março de 2017

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE



DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √Ordinária	N°: 404
	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 193/2017	
Referência	Processo n. 2014001013	
Interessado	RINALDO MARTINS PORTILHO	

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977.. Recurso. Deferido.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) GERSON DA COSTA MELO, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela improcedência do auto de infração n. 2014001013, bem como cancelamento do auto de infração e arquivamento do processo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 8 de março de 2017

ENG. AGR'. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE

Dellunting "



DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √Ordinária	N°: 404
Sessao	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 194/2017	
Referência	Processo n. 2012002589	
Interessado	SERGIO LUIZ DUCATTI	

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977.. Recurso. Deferido.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a)RICARDO RIVELINO ALVES, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela improcedência da nai e arquivamento do processo.'" Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 8 de março de 2017

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE

Demutag .



DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √Ordinária	N°: 404
	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	PL/MS N. 195/2017	
Referência	Processo n. 2014001138	
Interessado	CHM ENGENHARIA CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CIMENTO	

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977.. Recurso. Deferido.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela improcedência do auto de infração n. 2014001138, bem como pelo arquivamento do processo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 8 de março de 2017

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE

Clumting .



DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √Ordinária	N°: 404
	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	PL/MS N. 196/2017	
Referência	Processo n. 2014001133	
Interessado	CHM ENGENHARIA CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CIMENTO	

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977.. Recurso. Deferido.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela improcedência do auto de infração n. 2014001133, bem como pelo arquivamento do processo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 8 de março de 2017

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE

Demurtog:



DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √Ordinária	N°: 404
	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 197/2017	
Referência	Processo n. 2012000117	
Interessado	RESTART TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977.. Recurso. Deferido.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) EDUARDO XAVIER NASCIMENTO, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela improcedência do auto de infração n. 2012000117, bem como cancelamento do auto de infração e arquivamento do processo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 8 de março de 2017

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE

Demurtog .



DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √Ordinária	N°: 404
Sessus	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 198/2017	
Referência	Processo n. 2013001178	
Interessado	MOAMMAR MUHAMMAD EL ABED	

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977.. Recurso. Deferido.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a)RICARDO RIVELINO ALVES, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela improcedência da nai e arquivamento do processo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 8 de março de 2017

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE

Dunnteg .



DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √Ordinária	N°: 404
Sessau	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 199/2017	
Referência	Processo n. 2012003400	
Interessado	FI J H PANUCCI EPP	

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977.. Recurso. Deferido.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a)RICARDO RIVELINO ALVES, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela improcedência da nai e arquivamento do processo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 8 de março de 2017

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE

Clumteg .



DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √Ordinária	N°: 404
	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	PL/MS N. 200/2017	
Referência	Processo n. 2013000237	
Interessado	CHM ENGENHARIA CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CIMENTO	

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977.. Recurso. Deferido.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a)RICARDO RIVELINO ALVES, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela improcedência da nai e arquivamento do processo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 8 de março de 2017

ENG. AGN. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE

Demurtog :



DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √Ordinária	N°: 404
Sessau	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 201/2017	
Referência	Processo n. 2012000992	
Interessado	PRE LAJES AZUMA LTDA	

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977.. Recurso. Deferido.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JOSE CARLOS RIBAS, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela improcedência da nai 2012000992 bem como o cancelamento da multa e arquivamento do processo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*.*.*.*.*.*.*.*.*

Cientifique-se e cumpra-se.

.*.*.*.*.*.*.*.*

Campo Grande, 8 de março de 2017

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE

Dunity .



DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √Ordinária	N°: 404
	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: _ PL/MS N. 202/2017	
Referência	Processo n. 2012000991	
Interessado	PRE LAJES AZUMA LTDA	

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977.. Recurso. Deferido.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JOSE CARLOS RIBAS, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela improcedência da nai 2012000991 bem como o cancelamento da multa e arquivamento do processo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*.*.*.*.*.*.*.*.*

Cientifique-se e cumpra-se.

.*.*.*.*.*.*.*.*

Campo Grande, 8 de março de 2017

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE

Demurtog:



DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √Ordinária : O Extraordinária	N°: 404 N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 203/2017 Processo n. 2010000756	1 - ***
Referência Interessado	SUPERMIX CONCRETO S/A	

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977.. Recurso. Deferido.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Considerando que os autos atingiram o prazo prescricional observado na decisão pl -0084/2007 do confea, conforme relata comunicação interna do departamento de assessorias técnicas, votamos favoravelmente ao arquivamento do processo nº 2010000756, independentemente da procedencia do auto de infração que o originou." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 8 de março de 2017

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE

Demurtog :



DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √Ordinária	N°: 404
Sessao	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 204/2017	
Referência	Processo n. 2009000543	
Interessado	SUPERMIX CONCRETO S/A	

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977.. Recurso. Deferido.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Considerando que os autos atingiram o prazo prescricional observado na decisão pl -0084/2007 do confea, conforme relata comunicação interna do departamento de assessorias técnicas, votamos favoravelmente ao arquivamento do processo nº 2009000543, independentemente da procedencia do auto de infração que o originou." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 8 de março de 2017

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE



DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √Ordinária	N°: 404
Sessao	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 205/2017	
Referência	Processo n. 2009000542	
Interessado	SUPERMIX CONCRETO S/A	

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977.. Recurso. Deferido.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Considerando que os autos atingiram o prazo prescricional observado na decisão pl -0084/2007 do confea, conforme relata comunicação interna do departamento de assessorias técnicas, votamos favoravelmente ao arquivamento do processo nº 2009000542, independentemente da procedencia do auto de infração que o originou." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 8 de março de 2017

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE



DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √Ordinária	N°: 404
Sessao	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 206/2017	
Referência	Processo n. 2008004295	
Interessado	SUPERMIX CONCRETO S/A	

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977.. Recurso. Deferido.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Considerando que os autos atingiram o prazo prescricional observado na decisão pl -0084/2007 do confea, conforme relata comunicação interna do departamento de assessorias técnicas, votamos favoravelmente ao arquivamento do processo nº 2008004295, independentemente da procedencia do auto de infração que o originou." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 8 de março de 2017

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE



DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √Ordinária	N°: 404
Sessao	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 207/2017	
Referência	Processo n. 2009003136	
Interessado	SUPERMIX CONCRETO S/A	

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977.. Recurso. Deferido.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Considerando que os autos atingiram o prazo prescricional observado na decisão pl -0084/2007 do confea, conforme relata comunicação interna do departamento de assessorias técnicas, votamos favoravelmente ao arquivamento do processo nº 2009003136, independentemente da procedencia do auto de infração que o originou." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 8 de março de 2017

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE



DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √Ordinária	N°: 404
Sessao	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 208/2017	
Referência	Processo n. 2009002188	
Interessado	SUPERMIX CONCRETO S/A	

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977.. Recurso. Deferido.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Considerando que os autos atingiram o prazo prescricional observado na decisão pl -0084/2007 do confea, conforme relata comunicação interna do departamento de assessorias técnicas, votamos favoravelmente ao arquivamento do processo nº 2009002188, independentemente da procedencia do auto de infração que o originou." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 8 de março de 2017

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE



DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √Ordinária	N°: 404
Sessao	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 209/2017	
Referência	Processo n. 2009003318	
Interessado	SUPERMIX CONCRETO S/A	

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977.. Recurso. Deferido.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Considerando que os autos atingiram o prazo prescricional observado na decisão pl -0084/2007 do confea, conforme relata comunicação interna do departamento de assessorias técnicas, votamos favoravelmente ao arquivamento do processo nº 2009003318, independentemente da procedencia do auto de infração que o originou." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 8 de março de 2017

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE

Demurtog :



DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √Ordinária	N°: 404
Sessao	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 210/2017	
Referência	Processo n. 2010000270	
Interessado	SUPERMIX CONCRETO S/A	

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977.. Recurso. Deferido.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Considerando que os autos atingiram o prazo prescricional observado na decisão pl -0084/2007 do confea, conforme relata comunicação interna do departamento de assessorias técnicas, votamos favoravelmente ao arquivamento do processo nº 2010000270, independentemente da procedencia do auto de infração que o originou." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 8 de março de 2017

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE



DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √Ordinária : O Extraordinária	N°: 404 N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 211/2017 Processo n. 2010001385	
Referência Interessado	: SUPERMIX CONCRETO S/A	

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977.. Recurso. Deferido.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Considerando que os autos atingiram o prazo prescricional observado na decisão pl -0084/2007 do confea, conforme relata comunicação interna do departamento de assessorias técnicas, votamos favoravelmente ao arquivamento do processo nº 2010001385, independentemente da procedencia do auto de infração que o originou." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 8 de março de 2017

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE



DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √Ordinária	N°: 404
Sessao	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 212/2017	
Referência	Processo n. 2010001388	
Interessado	SUPERMIX CONCRETO S/A	

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977.. Recurso. Deferido.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Considerando que os autos atingiram o prazo prescricional observado na decisão pl -0084/2007 do confea, conforme relata comunicação interna do departamento de assessorias técnicas, votamos favoravelmente ao arquivamento do processo nº 2010001388, independentemente da procedencia do auto de infração que o originou." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 8 de março de 2017

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE



DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √Ordinária	N°: 404
Sessao	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 213/2017	
Referência	Processo n. 2010000361	
Interessado	SUPERMIX CONCRETO S/A	

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977.. Recurso. Deferido.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Considerando que os autos atingiram o prazo prescricional observado na decisão pl -0084/2007 do confea, conforme relata comunicação interna do departamento de assessorias técnicas, votamos favoravelmente ao arquivamento do processo nº 2010000361, independentemente da procedencia do auto de infração que o originou." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 8 de março de 2017

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE



DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √Ordinária	N°: 404
Sessao	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 214/2017	
Referência	Processo n. 2010000687	
Interessado	SUPERMIX CONCRETO S/A	

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977.. Recurso. Deferido.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Considerando que os autos atingiram o prazo prescricional observado na decisão pl -0084/2007 do confea, conforme relata comunicação interna do departamento de assessorias técnicas, votamos favoravelmente ao arquivamento do processo nº 2010000687, independentemente da procedencia do auto de infração que o originou." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 8 de março de 2017

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE



DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √Ordinária	N°: 404
Sessao	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 215/2017	
Referência	Processo n. 2009003322	
Interessado	SUPERMIX CONCRETO S/A	

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977.. Recurso. Deferido.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Considerando que os autos atingiram o prazo prescricional observado na decisão pl -0084/2007 do confea, conforme relata comunicação interna do departamento de assessorias técnicas, votamos favoravelmente ao arquivamento do processo nº 2009003322, independentemente da procedencia do auto de infração que o originou." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 8 de março de 2017

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE



DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √Ordinária	N°: 404
Sessao	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 216/2017	
Referência	Processo n. 2010001296	
Interessado	SU PERMIX CONCRETO S/A	

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977.. Recurso. Deferido.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Considerando que os autos atingiram o prazo prescricional observado na decisão pl -0084/2007 do confea, conforme relata comunicação interna do departamento de assessorias técnicas, votamos favoravelmente ao arquivamento do processo nº 2010001296, independentemente da procedencia do auto de infração que o originou." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 8 de março de 2017

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE



DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √Ordinária	Nº: 404
Sessao	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 217/2017	
Referência	Processo n. 2010001383	
Interessado	SUPERMIX CONCRETO S/A	

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977.. Recurso. Deferido.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Considerando que os autos atingiram o prazo prescricional observado na decisão pl -0084/2007 do confea, conforme relata comunicação interna do departamento de assessorias técnicas, votamos favoravelmente ao arquivamento do processo nº 2010001383, independentemente da procedencia do auto de infração que o originou." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 8 de março de 2017

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE



DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √Ordinária	N°: 404
Sessao	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 218/2017	
Referência	Processo n. 2011002927	
Interessado	THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A.	

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977.. Recurso. Deferido.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JOSE CARLOS RIBAS, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela improcedência do auto de infração n. 2011002927, bem como o cancelamento da multa e arquivamento do processo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 8 de março de 2017

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE



DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √Ordinária: O Extraordinária	N°: 404 N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 219/2017	
Referência Interessado	Processo n. 2013001195 PRE-MOLDADOS CONCORDIA LTDA-EPP	

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977.. Recurso. Deferido.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a)MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pelo arquivamento do ai nº 2013001195." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO,

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 8 de março de 2017

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE

Cumiting .



DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √Ordinária	N°: 404
	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 220/2017	
Referência	Processo n. 2012002659	
Interessado	FABIO HENRIQUE BRENTAN DA SILVA	

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977.. Recurso. Deferido.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela improcedência do auto de infração n. 2012002659, bem como pelo arquivamento do processo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 8 de março de 2017

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE

Demurtog



DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √Ordinária	N°: 404	
	: O Extraordinária	N.:	
Decisão Plenária	PL/MS N. 221/2017		
Referência	Processo n. 2013004734		
Interessado	SALOMA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA		

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977.. Recurso. Deferido.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) VALTER ALMEIDA DA SILVA, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela improcedência do ai nº 2013004734 e pelo arquivamento do processo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 8 de março de 2017

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE

Delimited



DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: _√Ordinária	N°: 404	
	: O Extraordinária	N.:	
Decisão Plenária	PL/MS N. 222/2017		
Referência	Processo n. 2014002652 BOMBEX EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELE		
Interessado			

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977.. Recurso. Deferido.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifesto-me pela improcedência do auto de infração nº 2014002652, bem como pela anulação da multa prevista na alínea a do art. 73 da lei nº 5.194/66, em grau mínimo, visto a não caracterização da falta que deu origem ao auto." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 8 de março de 2017

ENG. AGR. DIRSON/ARTUR FREITAG
PRESIDENTE

Demurtag



DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão

: VOrdinária N°: 404

: O Extraordinária N.:

Decisão Plenária PL/MS N. 223/2017

Referência : CLAUDIANA BITTENCOURT MACEDO

: CLAUDIANA BITTENCOURT MACEDO

EMENTA: Infração ao art. 16 da Lei n. 5.194/1966.. Recurso. Deferido.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) EDUARDO XAVIER NASCIMENTO, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Pela improcedência do auto de infração n. 2013002748, bem como cancelamento do auto de infração e arquivamento do processo. "Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 8 de março de 2017

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE

Demurtog



DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: VOrdinária	N°: 404
	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: _ PL/MS N. 224/2017	
Referência	Processo n. 2013005204	
Interessado	: LUIZ CARLOS AYALA	

EMENTA: Infração ao art. 16 da Lei n. 5.194/1966.. Recurso. Deferido.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a)MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela improcedência da ai n. 2013005204 e arquivamento do processo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 8 de março de 2017

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE

Deliuntog.



DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √Ordinária : O Extraordinária	N°: 404 N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 225/2017	IV
Referência Interessado	: Processo n. 2013004938 : ROGERIO DOBES SERRA	

EMENTA: Infração ao art. 16 da Lei n. 5.194/1966.. Recurso. Deferido.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a)RICARDO RIVELINO ALVES, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela improcedência da nai e arquivamento do processo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 8 de março de 2017

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE

Demurtog



DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão

: Vordinária

: O Extraordinária

Decisão Plenária

Referência

Interessado

: Vordinária

N°: 404

N.:

PL/MS N. /2017

Processo n.

EMENTA: . Recurso.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a), **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "" Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 8 de março de 2017

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE

Demurtog.



DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão

: Vordinária N°: 404

: O Extraordinária N.:

Decisão Plenária PL/MS N. /2017

Referência : Processo n.

Interessado :

EMENTA: . Recurso.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a), **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "" Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 8 de março de 2017

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE

Demurtog.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √Ordinária	N°: 404
	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. / 2017	
Referência	Processo n.	
Interessado	:	

EMENTA: . Recurso.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a), **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "" Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 8 de março de 2017

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE

Demutag



DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão

: Vordinária

: O Extraordinária

Decisão Plenária

Referência

Interessado

: Vordinária

N°: 404

N.:

PL/MS N. /2017

Processo n.

EMENTA: . Recurso.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a), **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "" Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 8 de março de 2017

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE

Delluntog.